DECRETO N° 21 , DE 25 DE JULHO DE 2016 - LEI N.1495

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e, na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 01 02	SECRETARIA DA CÂMARA			
15	01.031.0001.2001.0002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	45.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
	01	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	110 000	GERAL		
16	01.031.0001.2001.0002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 02	SECRETARIA DA CÂMARA			
8	01.031.0001.1084.0000	REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	-70.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

PRADOPOLIS, 25 de julho de 2016

ALDAIR CANDIDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 21 , DE 25 DE JULHO DE 2016 - LEI N.1495